COLÉGIO FUTURÃO II EIRELI

CNPJ: 24.100.155/0001-68 - Parecer: 071/92 - Portaria: 120/92

Futurão Colégio

Av. XV de Novembro, nº 415
Araranguá - SC CEP: 88900-037
(48)3522-1056

ESTADO DE SANTA CATARINA
Gerência Regional de Educação - COLÉGIO FUTURÃO II EIRELI
Mudança de Denominação e Mantenedor - Parecer CEDB/CEE/SC Nº 062/17
Curso de Ensino Médio - Educação Geral
Aprovado pelo Parecer nº071/92 do C.E.E Port. 120/92
Ensino Fundamental - Aprovado pelo Parecer nº243/93 - Port. 449/93
Vinculado ao Sistema Estadual de Ensino
Av. XV de Novembro, nº 415, Araranguá/SC

HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MÉDIO

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e Cultura

Unidade Escolar em que concluiu o Ensino Fundamental	Município	UF	Ano da Conclusão
Colégio Murialdo	Araranguá	SC	2015

Nome: Paulo Henrique da Rocha Dias	RG: 6.542.984-SSP/SC
Nascimento: 11/03/2011	CPF: 121.744.999-08
Pai: Paulo Luiz Dias	Cidade Nasc.: Sombrio
Mãe: Karine Márcia Schmidt da Rocha Dias	UF Nasc.:

Matérias	1ª Série		2ª Série		3ª Série	
	Média	Carga	Média	Carga	Média	Carga
Artes	8.87	30	8.59	30	7.75	30
Atualidades	8.76	30	8.10	30	7.91	30
Biologia	7.00	90	7.07	100	5.28	120
Educação Física	9.60	30	10.00	30	9.68	30
Filosofia	8.42	30	6.08	30	6.48	30
Física	5.18	90	5.93	100	5.15	120
Geografia	8.12	60	7.92	60	6.47	60
História	7.13	60	7.38	60	6.53	60
Língua Estrangeira - Inglês	---	---	---	---	8.10	60
Língua Estrangeira Espanhol	8.44	30	7.61	30	---	---
Língua Estrangeira Inglês	10.00	30	9.34	30	---	---
Língua Portuguesa	8.21	90	5.00	60	5.61	60
Literatura	7.38	60	8.42	30	6.44	30
Matemática	7.00	120	5.25	120	5.00	120
Produção Textual	9.37	30	8.90	30	6.40	30
Química	7.18	90	5.44	90	5.00	120
Sociologia	7.00	30	8.39	30	5.72	30
Resultado	Aprovado		Aprovado		Aprovado	
(%) Frequência	99		96		97	
Carga Horária Total	900		860		930	

Série	Ano	Instituição	Município	UF
1a Série	2017	Colégio Futurão II EIRELI	Araranguá	SC
2a Série	2018	Colégio Futurão II EIRELI	Araranguá	SC
3a Série	2019	Colégio Futurão II EIRELI	Araranguá	SC

Observações

Certificado

Certificamos que o(a) aluno(a) acima mencionado(a), concluiu o Ensino Médio no ano letivo de 2019, conforme demonstram resultados constantes neste histórico escolar em conformidade com os arts. 24, 26 e 36 da Lei nº 9.394/96, arts. 26 e 29 da LC nº 170/98. Parecer de Autorização nº 071/92/CEE/SC, e com o disposto no Regimento Escolar.

Joseane R. Magnus
Secretária

Joseane R. Magnus
Secretária

Diretora

Inaly Lechieri Jones Oliveira
Diretora Geral

29/11/2019
Data